



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
EDITAL N° 02/2020**

**Edital de Inscrição e Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG - Nível Mestrado, para alunos especiais**

**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC), da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo N° 02/2020 para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas para estudantes especiais, no primeiro semestre de 2021, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica/UFG (Resolução CONSUNI N° 01/2020), da Resolução CEPEC N° 1403/2016, da Resolução CONSUNI N° 07/2015 e da Portaria N° 1049/2019.
- 1.2 O Programa, aprovado e reconhecido na CAPES, possui uma área de concentração denominada “Ciências Mecânicas” e, tem por objetivo desenvolver conhecimentos inéditos, aprofundados, e preferencialmente inovadores, consequentes de investigações científica e tecnológica. O Programa conta com duas (2) linhas de pesquisa: “Dinâmica dos Fluidos e dos Sólidos” e “Materiais e Manufatura Avançada”.
- 1.3 O estudante especial cursará disciplina(s) isolada(s) no PPGMEC/UFG, no primeiro semestre letivo de 2021, sem pretensão ao título de Mestre. Para estes estudantes, será fornecida, ao final do semestre letivo e mediante solicitação, uma declaração de aproveitamento na disciplina com frequência e conceito obtidos, bem como a ementa, carga-horária e conteúdo programático da(s) disciplina(s) cursada(s).
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGMEC/UFG conforme o cronograma apresentado no item 7 deste edital.

**2 DO PÚBLICO**

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para disciplinas isoladas, como alunos especiais, do PPGMEC/UFG todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias Aeronáutica, Civil, de Computação, Elétrica, Física, de Materiais, Mecatrônica, Metalúrgica, Naval, de Petróleo, de Produção, Química, além de egressos de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Física, Matemática e Química.

- 2.2 Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade;
  - 2.2.1 Nesse caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição, a qual será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição.
  - 2.2.2 A comissão examinadora poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.
- 2.3 Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequencial, licenciatura e assemelhados.
- 2.4 Só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior em áreas afins com a Engenharia Mecânica e com duração igual ou superior a quatro (4) anos.
- 2.5 Concluintes de cursos de graduação estarão aptos a participar, desde que tenham condição de comprovar a conclusão do referido curso, por meio de cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de documento equivalente de conclusão do curso de graduação, em data anterior à da primeira matrícula no PPGMEC/UFG.
- 2.6 Alunos de cursos de graduação da UFG, de acordo com o item 2.1, podem solicitar matrícula em disciplina como aluno especial, desde que atenda a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC 01/2017.

### **3 DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas vagas em disciplinas isoladas e na quantidade indicadas no Anexo I.
- 3.2 No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato poderá selecionar até duas (2) disciplinas, independentes da linha de pesquisa.
- 3.3 O preenchimento das vagas, obedecerá à oferta estabelecida no Anexo I deste Edital, será realizado de acordo com a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem apenas para as vaga(s) indicada(s) no item 3.2.
- 3.4 O número de vagas disponíveis para alunos especiais em cada disciplina não precisa ser preenchido e pode aumentar a critério do responsável pela disciplina.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 PERÍODO das INSCRIÇÕES: de 01/02/2021 a 19/02/2021 até às 12h00min (horário de Brasília).
- 4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina.
- 4.3 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo portal do candidato, disponível no endereço eletrônico: <https://centrode selecao.ufg.br/portal/login>
- 4.4 Antes de inicializar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no endereço eletrônico do Centro de Seleção supracitado, o qual solicita do candidato o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido

para contato e uma senha pessoal, entre outros dados.

- 4.5 Caso o candidato já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, o mesmo deverá acessar o portal por meio do seu CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 4.6 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.7 As informações apresentadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.8 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.17 e do pagamento do boleto (GRU) em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 23/02/2021.
- 4.9 O boleto (GRU), com a autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.10 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.11 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.12 Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
  - 4.12.1. Acessar o Portal do Candidato do Centro de Seleção da UFG, <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>, selecionar o Processo Seletivo específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG) para aluno especial, a partir do dia 01/02/2021, até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 19/02/2021; Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;
  - 4.12.2. Fazer o *upload* (em um único arquivo e em formato PDF) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.17 do presente edital.
  - 4.12.3. Fazer o *download* do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
  - 4.12.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina unicamente por meio do boleto bancário (GRU). O boleto bancário (GRU) é gerado, impreterivelmente, até o último dia das inscrições, ou seja, até às 12h00min

(horário de Brasília) do dia 19/02/2021. Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.

- 4.13 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no cronograma, apresentado no item 7 deste edital, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.
- 4.14 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento na aba “Acompanhe sua Inscrição”, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>).
- 4.15 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no presente processo seletivo será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 4.16 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.17 A documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, em formato digital, por meio de *upload* de um único arquivo no sistema do Centro de Seleção da UFG, o arquivo deverá ser legível, no formato PDF, ter tamanho máximo de 100 MB e na seguinte ordem:
  - 4.17.1. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4.17.2. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
  - 4.17.3. Cópia de certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome);
  - 4.17.4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
  - 4.17.5. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação, ou comprovante emitido pela coordenação do referido curso, destacando que o candidato é provável formando e deve colar grau ou receber o seu diploma de graduação até a data da primeira matrícula no PPGMEC/UFG;
  - 4.17.6. Cópia do comprovante de matrícula e carta justificando a necessidade de cursar a(s) disciplina(s) isoladas como aluno especial para estudantes matriculados em cursos de graduação da UFG, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC 01/2017;
  - 4.17.7. 01 Fotografia 3x4 recente;
  - 4.17.8. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação realizado pelo candidato;
  - 4.17.9. Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado em relação aos últimos cinco (5) anos – 2016 a 2020. As instruções para preenchimento estão disponíveis no Anexo II.
- 4.18 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado, no sistema do Centro de Seleção.

- 4.19 Caso o candidato faça mais de um *upload*, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.
- 4.20 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio da aba “Acompanhe sua inscrição”, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>).
- 4.21 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.22 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.
- 4.23 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 4.24 Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.25 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.26 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção, deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.27 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.28 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.29 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>), por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.30 Caso o candidato tenha sua solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferida, esta será vinculada à última inscrição para a qual solicitou a isenção.
- 4.31 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>), a aba “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do

Programa.

- 4.32 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 02/03/2021 no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>).
- 4.33 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital.
- 4.34 O candidato poderá interpor recurso, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>), contra a Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa e contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir do dia posterior ao da divulgação do resultado.
- 4.35 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 05/03/2021, no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>).
- 4.36 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia do Diploma Graduação ou documento equivalente de conclusão do curso de graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.37 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 Tendo em vista a situação de emergência em saúde pública devida à Pandemia de COVID-19, todas as etapas do processo de seleção ocorrerão remotamente, seguindo o cronograma apresentado no item 7.
- 5.2 O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG) será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, formada pelos docentes ofertantes de vagas, elencados no Anexo I.

## **6 DOS EXAMES E AVALIAÇÕES**

- 6.1 As informações e os links para realização das avaliações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>), é de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado. O processo seletivo constará da(s) seguinte(s) etapa(s):

6.1.1 Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – classificatória.

### **6.2 Avaliação de Currículo Lattes (ACL) – classificatória**

6.2.1 Esta etapa é classificatória e será realizada para todos os candidatos com as inscrições homologadas.

6.2.2 Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo

II do presente edital.

- 6.2.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o currículo no formato provindo da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com os devidos documentos comprobatórios.
- 6.2.4 Ao candidato que obtiver maior pontuação por disciplina na ACL será atribuída a nota 10,0 (dez) e a conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
- 6.3 A classificação final do candidato dependerá de sua Nota na Avaliação do Currículo Lattes (ACL),
- 6.3.1 A classificação final, em ordem decrescente, dos candidatos será feita de acordo com a maior nota;
- 6.3.2 Em casos de empate, a classificação ordinal respeitará o critério de maior idade.
- 6.4 Todas as notas dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>).
- 6.5 O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa e publicado no endereço eletrônico do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>), em 06/03/2021.
- 6.6 O período de matrículas será entre 11/03/2021 a 12/03/2021.
- 6.7 As aulas começarão no dia 15/03/2021.

## 7 DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

- 7.1 As atividades e etapas do processo seletivo regido pelo presente edital seguirá as datas e horários (de Brasília) apresentados na Tabela 2.

Tabela 1: Cronograma de atividades e etapas do presente processo seletivo.

<b>Atividade</b>	<b>Data (Horário e Local quando for o caso)</b>
Publicação do Edital 02/2020 – PPGMEC/UFG	01/12/2020
Prazo para impugnação do edital	de 02/12/2020 a 04/12/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	05/12/2020
Período de inscrições	de 01/02/2021 a 19/02/2021 até às 12h00min
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 01/02/2021 a 07/02/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	12/02/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	de 15/02/2021 a 16/02/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	19/02/2021
Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina por meio do boleto bancário (GRU)	até 23/02/2021

Tabela 2 (Continuação): Cronograma de atividades e etapas do presente processo seletivo.

Resultado preliminar da homologação das inscrições	02/03/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	03/03/2021 a 04/03/2021
Resultado final da homologação das inscrições	05/03/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	08/03/2021 a 09/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	10/03/2021
Período de Matrículas	de 11/03/2021 a 12/03/2021
Início das aulas	15/03/2021

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGMEC/UFG).
- 8.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo a Comissão de Seleção, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas no presente edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.4 O candidato deverá manter atualizados os seus endereços (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas e avaliações do processo seletivo.
- 8.6 O PPGMEC/UFG não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados.
- 8.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGMEC/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGMEC/UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGMEC/UFG.



Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Mecânica no dia 15 de outubro de 2020.

Goiânia, 15 de outubro de 2020.



---

Prof. Felipe Pamplona Mariano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Anexo I – Quadro de disciplinas isoladas e quantidade de vagas ofertadas para estudantes especiais**

Número de vagas ofertadas por disciplinas isolada para preenchimento por estudantes especiais.

<b>Disciplina</b>	<b>Docente Responsável<sup>(1)</sup></b>	<b>Nº de vagas oferecidas <sup>(2)</sup></b>
Termodinâmica	Andreia Aoyagui Nascimento	5
Usinagem dos Metais	Daniel Fernandes da Cunha	5
Automação da Manufatura	Demostenes Ferreira Filho	5
Métodos Matemáticos	Felipe Pamplona Mariano	3
Redes Industriais Aplicadas à Automação da Manufatura	João Paulo da Silva Fonseca	2
Tribologia	José Lúcio Gonçalves Júnior	5
Métodos Numéricos	Leonardo de Queiroz Moreira	5
Planejamento Experimental	Marlipe Garcia Fagundes Neto	5
Processamento de Sinais	Rodrigo Pinto Lemos	5
Metrologia	Salviano de Araújo Leão	5

(1) Mais informações sobre os docentes podem ser encontradas na página do PPGMEC/UFG (<http://www.ppgmec.emc.ufg.br/>).

(2) O número de vagas disponíveis para alunos especiais em cada disciplina não precisa ser preenchido e pode aumentar a critério do responsável pela disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**Anexo II - Preenchimento do currículo - Orientações**

- I.** Preencher o Currículo na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), imprimindo-o e anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
- II.** As fotocópias dos documentos comprobatórios (anexos) do Currículo Lattes deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita de cada página, anexadas ao mesmo.
- III.** Cada documento deverá corresponder a um anexo. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do Currículo Lattes, o número do anexo deverá ser citado ao lado dos itens correspondentes.
- IV.** Serão pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos (2016 a 2020).

## Pontuação do Currículo dos Últimos 5 Anos Devidamente Comprovada

Para fins de pontuação, a área de pesquisa considerada na CAPES é a Engenharias III.

1.	Curso de graduação e pós-graduação (considera-se apenas os cursos concluídos):	Valor	Qtd.	Pontos
1.1****	Mestrado (programa reconhecidos pela CAPES) se finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido 0,5 ponto multiplicado pelo número de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente.	8,00		
1.2****	Graduação de 4 anos	4,00		
1.3****	Graduação de 5 anos	5,00		
<b>A</b>	<b>Subtotal:</b>			

\*Quando o candidato tiver cursado e concluído mais de um curso será considerado apenas o curso mais afim do curso de Engenharia Mecânica para a pontuação.

\*\*Será somado um (1,00) ponto a mais por cada semestre a menos que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;

\*\*Será subtraído um (1,00) ponto a menos por cada semestre a mais que o prazo de conclusão estabelecido pela instituição onde o curso foi oferecido;

\*\*\*Candidatos que tenham disciplinas aproveitadas de cursos anteriores no seu histórico escolar (transferência) terão, para efeito de contagem de tempo de integralização, contabilizado o tempo em que estiveram matriculados ao curso de origem, descontados os períodos de trancamento geral e o período de abandono.

2.	Produção bibliográfica (2016-2020):	Valor	Qtd.	Pontos
2.1	Artigos em periódicos indexados na base Scopus igual ou acima do 87,5º percentil	10,0		
2.2	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 87,5º percentil e igual ou acima do 75º percentil	8,75		
2.3	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 75º percentil e igual ou acima do 62,5º percentil	7,50		
2.4	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 62,5º percentil e igual ou acima do 50º percentil	6,25		
2.5	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 50º percentil e igual ou acima do 37,5º percentil	5,00		
2.6	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 37,5º percentil e igual ou acima do 25º percentil	3,75		
2.7	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 25º percentil e igual ou acima do 12,5º percentil	2,50		
2.8	Artigos em periódicos indexados na base Scopus abaixo do 12,5º percentil	1,25		
2.9	Artigos não indexados na base Scopus	0,50		
2.10	Livro Internacional na área	10,0		
2.11	Livro Nacional na área	5,00		
2.12	Capítulo de Livro Internacional na área	2,50		
2.13	Capítulo de Livro Nacional na área	1,25		
2.14	Trabalho completo em anais de evento internacional na área	2,50		
2.15	Trabalho completo em anais de evento nacional na área	1,25		
2.16	Trabalho completo em anais de evento local na área	0,25		
2.17	Resumo e Resumo expandido publicado em anais de evento na área	0,10		
2.18	Pedido de depósito de patente protocolado no INPI	1,00		
2.19	Patente	6,00		
<b>B</b>	<b>Subtotal:</b>			

\* Trabalho, artigo, livro, capítulo de livro ou patente com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida da seguinte forma:

5 autores: redução de 25% na pontuação total do artigo;  
 6 autores: redução de 50% na pontuação total do artigo;  
 7 autores: redução de 75% na pontuação total do artigo;  
 8 autores ou mais: redução de 90% na pontuação total do artigo.  
 A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação.  
 A comprovação dos trabalhos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento e a primeira página do trabalho ou pôster. É necessário deixar claro a quantidade de autores do trabalho, caso contrário o item não será pontuado.

<b>3*</b>	<b>Participações em programas institucionais durante a graduação (se tiver concluído):</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
3.1	Iniciação científica na área de formação do candidato - PIBIC e PIVIC (por ano)	4,00		
3.2	Iniciação tecnológica na área de formação do candidato - PIBITI e PIVITI (por ano)	4,00		
3.3	PET na área de formação do candidato (bolsista ou voluntário por ano)	4,00		
3.4	Participação em programas institucionais como Mini-Baja (SAE), Fórmula (SAE), Aerodesign (SAE), Robótica, (por ano)	3,00		
3.5	Colaboração em projetos de pesquisa na área de formação do candidato ou na área das Engenharias III (por ano)	2,00		
3.6	Outros, como Jovens Talentos, PROBEC, PROVEC na área de formação do candidato ou na área das Engenharias III, etc. (por ano)	2,00		
3.7	Bolsista de mobilidade estudantil – intercâmbio no exterior (por ano)	2,00		
3.8	Organização de eventos relacionados com a área de formação do candidato ou na área das Engenharias III (por participação em comissão organizadora)	1,00		
3.9	Monitoria com a área de formação do candidato ou na área das Engenharias III (por semestre e por disciplina)	2,00		
<b>C</b>	<b>Subtotal:</b>			

\* Estas atividades devem ser comprovadas com certificados de participação institucional e os certificados devem constar o tempo de exercício na atividade, caso não conste o tempo de exercício será contabilizado seis (6) meses (meio ano).

<b>4.</b>	<b>Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
4.1*	Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área de formação do candidato ou na área das Engenharias III	0,50		
<b>D</b>	<b>Subtotal:</b>			

\* A comprovação das participações em eventos deverá ser feita através de certificado emitido pela comissão organizadora do evento.

<b>5.</b>	<b>Experiência profissional (nível superior):</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
5.1*	Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato (comprovada pelo órgão empregador ou carteira de trabalho, incluindo o período de contrato e rescisão) (por ano)	2,00		
<b>E</b>	<b>Subtotal:</b>			

\* Estágios não serão pontuados, assim como qualquer atividade de emprego anterior a colação de grau do respectivo curso superior.

<b>6.</b>	<b>Experiência Didática:</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Pontos</b>
6.1	Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico (por disciplina e por semestre)	1,00		
<b>F</b>	<b>Subtotal:</b>			

7.	Prêmios em eventos científicos	Valor	Qtd	Pontos
7.1	Premiação de trabalho científico, feitas através de universidades, associações científicas nacionais ou internacionais na área de formação do candidato ou na área das Engenharias III (por premiação)	2,00		
<b>G</b>	<b>Subtotal:</b>			
8.	Outras atividades de formação:	Valor	Qtd	Pontos
8.1	Disciplina cursada com aproveitamento entre 90 a 100 ou conceito A em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	2,00		
8.2	Disciplina cursada com aproveitamento entre 75 a 89 ou conceito B em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> recomendado pela CAPES	1,00		
<b>H</b>	<b>Subtotal:</b>			
	<b>Total CV Lattes (A+B+C+D+E+F+G+H)*:</b>			

\*Feita a avaliação de todos os currículos, tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, o qual será atribuído dez (10,0) pontos, os currículos dos demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente (regra de três simples) em relação à referência.